



Ministério da Economia – ME
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – SEDGG
Secretaria de Gestão – SEGES
Central de Compras – CENTRAL
Coordenadoria Geral de Licitações – CGLIC

**HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E CÁLCULO DA QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA-FINANCEIRA**

Razão Social: SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO

CNPJ: 24.427.002/0001-20

Item Único

1) Proposta de Preços

Proposta de Preços aprovada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

2) Habilitação Jurídica

Conforme subitem 9.9 e seguintes do Edital, a habilitação jurídica se dá da seguinte forma:

- 9.9.1. *Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;*
- 9.9.2. *no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;*
- 9.9.3. *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;*
- 9.9.4. *caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;*
- 9.9.5. *decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;*
- 9.9.6. *no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 9.9.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

A empresa apresentou, no SICAF, a 3^a Alteração Contratual e o Contrato Social Consolidado, datado de 23 de agosto de 2017, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 24 de agosto de 2017. Segundo o contrato social, o objeto social da empresa é “serviço de táxi, agenciamento e intermediação de pagamento de corrida de táxi”. O objeto desta contratação, conforme podemos constatar no Termo de Referência, é o fornecimento de uma solução tecnológica de transporte, com sua devida assistência técnica durante a vigência do contrato. Nos esclarecimentos desta licitação foi feita a seguinte pergunta: “A participação no respectivo processo licitatório está restrito a empresas de tecnologia, desenvolvedoras de sistemas?”. A área técnica informou não haver nenhuma restrição quanto ao tipo de empresa que poderá ser a fornecedora da solução, no entanto o objeto da licitação trata-se de uma solução tecnológica e não um serviço de transporte.

Também houve o seguinte questionamento: “Entendo que empresas possuidoras de APP WEB/MOBILE e ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, conforme exigido no subitem 9.12. do edital poderão participar do certame. Está correto meu entendimento?”. A área técnica informou que, por se tratar de uma solução tecnológica, a aptidão do fornecedor está diretamente ligada a capacidade de desenvolvimento e domínio sobre a solução tecnológica, uma vez que há obrigações do Termo de Referência que exigirão essa capacidade do fornecedor, como criação de diferentes tipos de serviços de transporte para disponibilização aos usuários com regras de negócio próprias; integração com sistemas estruturantes da Administração Pública; manter ativa e funcional todas as interligações com outros sistemas de Fornecedores de Transporte que sejam interligados por meio de web service.



Ministério da Economia – ME
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – SEDGG
Secretaria de Gestão – SEGES
Central de Compras – CENTRAL
Coordenadoria Geral de Licitações – CGLIC

Desta forma, a licitante não atende o subitem 4.1. do edital, que informa que só poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo se atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3) Habilitação Fiscal e Trabalhista

Conforme subitem 9.10 e seguintes do Edital, a habilitação fiscal e trabalhista se dá da seguinte forma:

- 9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Os documentos retirados do SICAF demonstram a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

4) Habilitação Técnica

Conforme subitem 9.12 e seguintes do Edital, a habilitação técnica se dá da seguinte forma:

- 9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
 - 9.12.1.2. Considera-se compatível com o objeto deste certame a apresentação de atestado/certificado ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução satisfatória de serviços de fornecimento de solução tecnológica de transporte terrestre, em quantitativo não inferior a 10.420 (dez mil quatrocentos e vinte) solicitações mensais, conforme subitem 16.2.1.1 do Termo de Referência.
- 9.12.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.12.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 9.12.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.12.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

Conforme e-mail recebido pela área demandante/técnica, a empresa enviou atestados da capacidade técnica, junto ao Ministério da Economia, que comprova o quantitativo solicitado no **agenciamento de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal, por meio de táxi e por demanda**. O que foi solicitado era comprovação de **execução de serviços de fornecimento de solução tecnológica** de transporte terrestre.



Ministério da Economia – ME
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – SEDGG
Secretaria de Gestão – SEGES
Central de Compras – CENTRAL
Coordenadoria Geral de Licitações – CGLIC

Também foram localizados no SICAF outros atestados técnicos, conforme informado nos anexos deste documento, porém nenhum deles atendia o objeto desta licitação.

5) Habilitação Econômico-Financeira

Conforme subitem 9.11 e seguintes do Edital, a habilitação econômico financeira se dá da seguinte forma:

- 9.11.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (documento obrigatório a ser inserido no sistema quando do cadastramento da proposta inicial);*
- 9.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;*
- 9.11.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;*
- 9.11.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.*
- 9.11.3. caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um),...
- 9.11.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação (PL superior a R\$ 2.100.643,16).*
- 9.11.5. Os documentos habilitatórios referentes ao Balanço Patrimonial e os dados obtidos destes (índices) só serão solicitados ao licitante vencedor, por convocação do Pregoeiro.*

O licitante apresentou certidão negativa de falência anexada ao Comprasnet, junto a Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com data de 25 de novembro de 2021. Foi confirmada junto ao link www.tjdf.jus.br, com código de verificação 2021CTDYMWI9276B12RDK3GDX8J.

Em relação aos índices contábeis, foi realizado o cálculo por este pregoeiro com base no Balanço Patrimonial de 2020 apresentado no SICAF, com registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob número 1701143, em 23/06/2021, conforme demonstrado abaixo. Foi validado o documento acessando <http://jucis.df.gov.br> e informado o protocolo 21/082.590-1 e o código de segurança 9rPC.

a) Liquidez Geral > 1,0

$$LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$$

$$LG = (1.012.107,82 + 2.100.000,00) / (288.785,17 + 0,00)$$

$$\mathbf{LG = 10,77}$$

b) Solvência Geral > 1,0

$$SG = AT / (PC+PNC)$$

$$SG = 3.126.503,32 / (288.785,17 + 0,00)$$

$$\mathbf{SG = 10,82}$$

c) Liquidez Corrente > 1,0

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 1.012.107,82 / 288.785,17$$

$$\mathbf{LC = 3,50}$$

Não foi necessária a comprovação do subitem 9.11.4, no qual as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deveriam comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação (PL

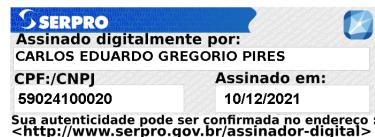


Ministério da Economia – ME
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – SEDGG
Secretaria de Gestão – SEGES
Central de Compras – CENTRAL
Coordenadoria Geral de Licitações – CGLIC

superior a R\$ 2.100.643,16). Mesmo assim, o Patrimônio Líquido da empresa é de **R\$ 2.837.718,15** (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e quinze centavos).

Em relação às consultas de verificação das consultas da empresa e de seu sócio majoritário ao TCU, CNJ, CNIA, CEIS e CNEP, nada conste que impeça a contratação.

Conclusão: INABILITADO



Foz do Iguaçu, dezembro/2021

Carlos Eduardo Gregorio Pires
SIAPE 1908362
PREGOEIRO

PROPOSTA

1. Razão Social: SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIASAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA -ME
2. CNPJ: 24.427.002/0001-20
3. Endereço: SCS Quadra 01 Bloco K Edifício Denasa, Sala 12044. Tel: 613224-7474 /3321-8181
5. Banco: 104 Agência: 0002 Conta: 4772-0

Apresentamos a nossa Proposta para o Registro de Preços referente à Prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica web e mobile, por demanda, de operação e gestão de transporte terrestre e de integração via web Service com sistemas de Fornecedores de Transporte, para atendimento às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública - AP, em âmbito nacional, conforme especificação constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n° 32/2021.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica web e mobile, por demanda, de operação e gestão de transporte terrestre e de integração via web service com sistemas de Fornecedores de Transporte, para atendimento às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública - AP, em âmbito nacional	Solicitação	7.502.297	5,60	42.012.863,20

6. Preço total da proposta: R\$ 42.012.863,20(quarenta e dois milhoes, doze mil, oitocentos sessenta e tres reais e vinte centavos).
7. Prazo de validade: 65(sessenta e cinco) dias, contados da data de abertura do Pregão



1. Declaramos que:

- a. concordamos com TODAS as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021 e seus Anexos.
- b. Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto. e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;
- c. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos de Serviço dela advindos;
- d. Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos; e
- e. Estamos cientes da forma de remuneração de cada solicitação, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2021.

9. NOME DO APLICATIVO: CARROS NA MÃO

10. Dados do Representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes:

Nome: Lincoln Galvao Lemos CPF: 327.059.801-72

RG nº 781772

Órgão Expedidor: SSP/DF

Cargo/função: Diretor

Endereço completo: SHIN QL 15 Conjunto 8 casa 19 Lago norte/Brasilia/DF

E-mail :adm@taxinamao.com.br



Shalom Tazi Serviços de Agenciamento e
Intermediação de pagamentos de Corrida de Táxi
24.427.002.0001-20
Lincoln Galvão Lemos
Diretor Presidente

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA ME

MARIA GALGANI ALVES BATISTA, brasileira, separada judicialmente, bancária, natural de Ipameri/GO, nascida aos 03/05/1945, filha de Antônio Alves da Cruz e Benedita Luiza do Carmo Cruz, residente e domiciliada na SQN 215 Bloco H Apto 408, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.874-080, portadora da Cédula de Identidade, nº 110.303, expedida em 25/08/2014, pela SSP/DF, CPF nº 010.512.451-68 e **LINCOLN GALVÃO LEMOS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido aos 20/09/1966, filho de Pedro Lemos e Emília Galvão do Nascimento, residente e domiciliado no SHIN QL 07 Conjunto 5 casa 12, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.515-055, portador da Cédula de Identidade Nº 781.772, expedida pela SSP/DF, em 06/06/2002, CPF nº 327.059.801-72, únicos sócios da empresa denominada **SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA ME**, estabelecida no Setor Comercial Sul Quadra 01 Bloco K Número 30 Sala 1204 Parte 'A', Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.398-900, inscrita no CNPJ sob nº 24.427.002/0001-20, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob nº 53 2 0205000-2, por despacho de 21/03/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º – O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já totalmente subscrito e integralizado neste ato é aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O aumento ora procedido de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato, pelo sócio **LINCOLN GALVÃO LEMOS**;

2º – O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000,00 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARIA GALGANI ALVES BATISTA	10	R\$ 10,00
LINCOLN GALVÃO LEMOS	599.990	R\$ 599.990,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

3º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



5º – As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com este instrumento, em virtude das deliberações acima, consolida o Contrato Social de acordo com o Novo Código Civil (Lei 10.406) com a seguinte redação.

Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA ME**, estabelecida no Setor Comercial Sul Quadra 01 Bloco K Número 30 Sala 1204 Parte 'A', Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.398-900 e tem nome de fantasia “**SHALOM AGENCIAMENTO DE TÁXI**”.

2º - Seu objetivo é “**Serviço de táxi, agenciamento e intermediação de pagamento de corridas de táxi**”.

3º - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARIA GALGANI ALVES BATISTA	10	R\$ 10,00
LINCOLN GALVÃO LEMOS	599.990	R\$ 599.990,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

4º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A administração da sociedade caberá ao sócio **LINCOLN GALVÃO LEMOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantarão, conforme entendimento vigente.



9º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º - Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2017


MARIA GALGANI ALVES BATISTA


LUCAS
 APE NOTAS BRASÍLIA-DF


LINCOLN GALVÃO LEMOS


LUCAS
 APE NOTAS BRASÍLIA-DF





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.427.002/0001-20 DUNS®: 914811018
Razão Social: SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE
Nome Fantasia: TAXI NA MAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2022
FGTS	Validade:	12/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/02/2022
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.427.002/0001-20 DUNS®: 914811018
Razão Social: SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE
PAGAMENTO DE CORRIDAS DE
Nome Fantasia: TAXI NA MAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **201057 - CENTRAL DE COMPRAS**
Data Aplicação: **15/08/2017**
Número do Processo: **05110003499201730** Número do Contrato: **4/2017**
Descrição/Justificativa: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4/2017.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **395001 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A - EPL**
Data Aplicação: **30/03/2020**
Número do Processo: **50840000746201918** Número do Contrato: **12/2017**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento dos itens 4.4.1, alínea "c", 10.1.1, 10.1.7, 10.1.21 e 10.1.22 do Termo de Referência vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2017.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7^a**
Motivo: **Recusa em celebrar contrato**
UASG Sancionadora: **201057 - CENTRAL DE COMPRAS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **21/02/2019** Prazo Final: **21/06/2019**
Número do Processo: **05110.004485/2018** Número do Contrato: **PE SRP nº 4/2018**
Descrição/Justificativa: **Empresa penalizada tendo em vista falta incorrida (não manutenção de sua proposta deixando de assinar a Ata de Registro de Preços) no âmbito do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 4/2018, culminando na aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 4 (quatro) meses, com fundamento no art. 7^a da Lei 10.520/02, c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e art. 2^a, V, §2^a e art. 7^a da Norma Operacional nº 02/2017-DIRAD/MP.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Aplicação de Penalidade por inadimplemento de obrigação contratual**
UASG Sancionadora: **201057 - CENTRAL DE COMPRAS** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/05/2020**
Data Aplicação: **28/05/2020**
Número do Processo: **05110000574201972** Número do Contrato: **12016**
Descrição/Justificativa: **Multa pela alta incidência de atrasos e cancelamentos na prestação dos serviços TáxiGov, consoante o estabelecido nos itens 1 e 5 – Anexo D do Projeto Básico que deu origem a contratação e que regulam o IMR, no valor de R\$134.603,19 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos), referente ao período de 2016 a 2017.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Aplicação de Penalidade por inadimplemento de obrigação contratual**
UASG Sancionadora: **201057 - CENTRAL DE COMPRAS** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **28/05/2020**
Data Aplicação: **28/05/2020**
Número do Processo: **19973100886201920** Número do Contrato: **5/2018**
Descrição/Justificativa: **Multa. Aplicação da penalidade de multa por descumprimento contratual, no âmbito do Contrato Administrativo EMERGENCIAL nº 5/2018, firmado pela União, por intermédio da Central de Compras, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, direta, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do Distrito Federal – DF e entorno. Valor da multa R\$ 9.998,75 - período: out/nov/dez-2018.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 6:

Tipos de Ocorrência: **Aplicação de Penalidade por inadimplemento de obrigação contratual**
UASG Sancionadora: **201057 - CENTRAL DE COMPRAS**

Prazo Inicial: **28/05/2020** Impeditiva: **Não**
Data Aplicação: **28/05/2020**
Número do Processo: **19973102241201931** Número do Contrato: **5/2018**
Descrição/Justificativa: **Multa. aplicação da penalidade de multa por descumprimento contratual, no âmbito do Contrato Administrativo EMERGENCIAL nº 5/2018, firmado pela União, por intermédio da Central de Compras, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, direta, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do Distrito Federal - DF e entorno. Valor multa: R\$ 12.292,17 - Período: jan/mar-19.**

Ocorrência 7:

Tipos de Ocorrência: **Aplicação de Penalidade por inadimplemento de obrigação contratual**
UASG Sancionadora: **201057 - CENTRAL DE COMPRAS**

Prazo Inicial: **28/05/2020** Impeditiva: **Não**
Data Aplicação: **28/05/2020**
Número do Processo: **19973102345201946** Número do Contrato: **5/2018**
Descrição/Justificativa: **Multa. Aaplicação da penalidade de multa por descumprimento contratual, no âmbito do Contrato Administrativo EMERGENCIAL nº 5/2018, firmado pela União, por intermédio da Central de Compras, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, direta, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do Distrito Federal - DF e entorno. Valor multa: R\$2.907,74 - Período: abril/2019.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.427.002/0001-20 DUNS®: 914811018
Razão Social: SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE
Nome Fantasia: TAXI NA MAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ABGF-Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A	3	01/01/2025
mundo Tour	5	01/01/2025
câmara dos Deputados	6	01/01/2025
SESC- Serviço Social do Comercio	4	01/01/2025
Caixa Econômica Federal	7	01/01/2025
SERPRO Serviço Federal de Processamento de Dados	13	01/01/2025
CENTRAL DE COMPRAS MINISTERIO DA ECONOMIA	1	01/01/2025
BS TECNOLOGIA	9	01/01/2025
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	01/01/2025
AC Serviços	2	01/01/2025
Tribunal de Justiça do Distrito Federal -TJDFT	10	01/01/2025
Tribunal Regional Eleitoral do DF -TRE/DF	11	01/01/2025
Conselho Federal de Psicologia	12	01/01/2025
central de compras do Ministério da Economia	14	01/01/2025

Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantia SA - ABGF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Shalom Taxi Serviços de Agenciamento e Intermediação de Pagamento de Corridas de Taxi Ltda - ME**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco K, Sala 1204 Parte "A", Ed. Denasa – Asa Sul, Brasília (DF), inscrita no CNPJ nº 24.427.002/0001-20, representada por seu Sócio Administrador, Lincoln Galvão Lemos, realiza o serviço de agenciamento de transporte terrestre para atender aos diretores, funcionários e colaboradores, exclusivamente a serviço da Agência Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A., por meio de táxi e por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno.

UASG: 179102

Pregão Eletrônico nº: 001/2017

Contrato nº: 003/2017

Vigência do Contrato: 15/02/2017 a 15/02/2018

Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 15/02/2018 a 15/02/2019

Valor: R\$ 43.065,15 (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais e quinze centavos), com taxa de desconto de 2,78%.

Nenhuma ocorrência foi constatada que desabone a Contratada até o momento, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, pelo telefone 3246-6232, ou e-mail: jefferson.maia@abgf.gov.br.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2019.

Anne Sophia Milanez da Silva
Anne Sophia Milanez da Silva

Fiscal do Contrato - Portaria ABGF nº 016 de fevereiro de 2017



Cheila Rodrigues Wobido
Superintendente Administrativa e Financeira

MUNDO TOUR AGENCIA DE TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 03.474.118/0001-40
Mundo Tour - Agência de Viagens
Paulo Fernandes de Oliveira
Mundo Tour - Agência de Viagens
Diretor

Brasília - DF, 22 de Janeiro de 2019

Por ser verdade firmo o presente.

A referida empresa vem operacionalizando o contrato de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidades exigidas, não constatando até a presente data, nenhuma que desabone a sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Atestamos para os devidos fins, que a **MUNDO TOUR AGENCIA DE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 03.474.118/0001-40, situada no SHS QD 01 BL A Lj 16 GALERIA HOTEL NACIONAL, ASA SUL Brasília - DF, serviços de intermediação e agenciamento de taxi em quadra 01 BLOCO K EDIFÍCIO DENASA, Brasília-DF, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.427.002/0001-20, presta para a **MUNDO TOUR AGENCIA DE TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ: 03.474.118/0001-40, serviços de corridas de taxi - ME, estabelecida no SCS PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA - ME, estabelecida no SCS SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Processo n. 480.402/2019

CT N.º 74/2019

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA - ME, CNPJ 24.427.002/0001-20, estabelecida no SCS Quadra 01, Bloco K, Edifício Denasa, Sala 1204, Brasília-DF, presta à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, satisfatoriamente, os serviços abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de agenciamento de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço da Contratante, por meio de veículos por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno, com disponibilização de central telefônica e de solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das corridas, por meio de aplicação web e aplicativo para dispositivos móveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo 249.997/2017, contrato 2018/106 e aditivo com vigência de 9/7/2018 a 8/7/2020.

Mês	Quantidade de Km percorridos	Quantidade de corridas	Quantidade de atendimentos pelo APP cliente	Quantidade de atendimento pelo Portal Web	Quantidade de atendimento pela Central de Atendimento
Maio	9.561,001	687	458	90	137
Junho	8.820,400	616	397	71	148
Julho	8.951,500	614	402	70	131

A AUTENTICIDADE PODE SER CONFERIDA VIA QR-CODE

SECPL - Praça dos Três Poderes, Anexo I, Sala 1408 - Fone: (61) 3216-4907 – CEP 70160-900 - Brasília/DF



Documento assinado por: Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira
Selo digital de segurança: 2019-UPPB-UBQA-TEEX-LBGH.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Processo n. 480.402/2019

O contrato pode ser consultado por meio do QR-Code:	
2018.106.0	2018.106.1

lsp/

Brasília-DF, 15 de agosto de 2019.

LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente, conforme Ato da Mesa n. 80 de 23/3/2016

A AUTENTICIDADE PODE SER CONFERIDA VIA QR-CODE

SECPL - Praça dos Três Poderes, Anexo I, Sala 1408 - Fone: (61) 3216-4907 – CEP 70160-900 - Brasília/DF



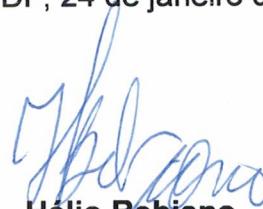
Documento assinado por: Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira
Selo digital de segurança: 2019-UPPB-UBQA-TEEX-LBGH.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa **SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.427.002/0001-20, estabelecida no Setor Comercial Sul Quadra 01 Bloco "K" Número 30 Sala 1204 Parte "A" Asa Sul- Brasília/DF, CEP 70.398-900, presta ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC-AR/DF**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Trecho 02 Lote 1.130 Brasília/DF, por meio do Contrato de Prestação de Serviços – CPS n.º 028/2018, advindo do Pregão n.º 23/2018, serviços de intermediação e agenciamento de táxi em Brasília-DF.

Atestamos, ainda, que a referida empresa vem operacionalizando o Contrato de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidades exigidas, não constatando até a presente data, nada que desabone a sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2019.



Hélio Bebiano

Diretor Regional, em exercício

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial de Logística/GILOGBR, situada no endereço Setor de Autarquias Sul, Quadra 3 Bloco E, 8º Andar - Asa Sul, Brasília/DF, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.427.002/0001-20, Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 01 BLOCO B, 0 - TERREO, Brasília – DF, Contrato nº 5022/2017, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de táxis em Brasília-DF.

A referida empresa foi contratada em desde junho de 2017 para agenciar e intermediar o transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço desta entidades da Caixa Econômica Federal - CEF, utilizando solução tecnológica para a operação e a gestão do serviço em tempo real, através de aplicação web e aplicativo mobile, assim como através da central de atendimento estruturada nas instalações da própria contratada, da forma descrita abaixo;

Quantidade:

Média atendimentos pelo APP cliente / mês Dezembro: 344

Média de atendimentos pela Central de Atendimento da Shalom mês dezembro: 507

Média de atendimentos pelo Portal Web / mês Dezembro: 46

Média atendimentos pelo APP cliente / mês Novembro: 414

Média de atendimentos pela Central de Atendimento da Shalom mês Novembro: 502

Média de atendimentos pelo Portal Web / mês Novembro: 69

- Prazo contratual/vigência da Ata: Contrato 5022/2017: 23/07/2017 a 23/07/2019.

Declaramos, também, que o Contrato 5022/2017 foi assinado em 23/07/2017 e que a empresa vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Brasília _____, 22 de janeiro de 2019
Local/Data



CAIXA

Declaração de Execução Contratual

JOSE EDUARDO FERREIRA DE RESENDI
Gerente de Filial
Matr.: 041 201-0
GI Logística Brasília/DF
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
GILOG/BR - Gerência de Filial de Logística de Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 3 Bloco E, 8º Andar - Asa Sul, Brasília/DF

(61) 3521-6080 – gilogbr@caixa.gov.br

19.228 v009 micro 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Shalom Taxi Serviços de Agenciamento e Intermediação de Pagamento de Corridas de Taxi Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 24.427.002/0001-20, sediada na SCS Quadra 01 Bloco K Edifício Denasa, Sala 1204, Brasília-DF, CEP 70.398-900, celebrou o Contrato RG nº 63.465 com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0002-80, com Regional no SGAN Quadra 601, módulo “G”, CEP: 70.836-900, cujo objeto é prestação dos serviços de intermediação ou agenciamento de serviço de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo smartphone e ambiente web para Brasília decorrente do Pregão Eletrônico nº01133/2018.

Dados do Contrato:

Número do Contrato: RG Nº 63.465

Data de Assinatura do Contrato: 04/09/2018

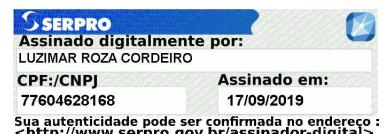
Vigência de Contrato: 05/09/2018 a 04/09/2020

Valor Anual Contratado : R\$ 569.089,99

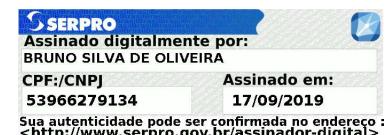
Descrição dos Serviços

Os serviços compreendem a intermediação ou agenciamento de serviço de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo smartphone e ambiente web nas dependências da Regional Brasília e Sede. Abaixo relacionamos os dados contendo as quantidades de corridas realizadas nos últimos 3 (três) meses:

Mês	Quantidade de Km percorridos	Quantidade de corridas	Quantidade de atendimentos pelo APP cliente	Quantidade de atendimento pelo Portal Web	Quantidade de atendimento pela Central de Atendimento
Maio	3544	741	462	56	223
Junho	3047	658	439	49	170
Julho	3340	658	477	62	119



Luzimar Roza Cordeiro
Chefe de Divisão
SUPGL/GLBSA/GLASE
Assinado Digitalmente



Bruno Silva de Oliveira
Gerente do Departamento Regional de Logística Brasília
SUPGL/GLBSA
Assinado Digitalmente



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão

Central de Compras

Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos

Esplanada dos Ministérios, bloco C, sobreloja, sala 110

CEP 70046-900 - Brasília - DF

Fone: (61) 2020-8667

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SHALOM TÁXI SERVIÇOS, AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.427.002/0001-20, estabelecida no SCS, Quadra 01, Bloco K, Ed. Denasa, sala 1204, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, presta serviços à este Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, de Agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal – APF direta, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno, no período de fevereiro de 2016 e até a presente data, por meio dos Contratos nºs 1/2016, 2/2017 e 4/2017, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 2/2016, objeto do Pregão Eletrônico nº 3/2016, tendo sido executado o valor total de R\$ 2.058.425,97 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), com um quantitativo total de 82.284 (oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro) corridas.

Registrarmos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até o presente momento, ressalvados o não atendimento, dentro dos prazos estabelecidos, das notificações expedidas pelo Gestor do Contrato.

Brasília-DF, 7 de março de 2018.


REINALDO DOS SANTOS MELLO

Gestor dos Contratos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

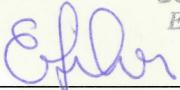
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA - ME**, estabelecida no SCS QUADRA 01 BLOCO K EDIFÍCIO DENASA, Brasília-DF, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.427.002/0001-20, presta para a **BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, empresa inscrita sob CNPJ: 03.655.231/0001-21, situada no **SCLN 309 BLOCO B SALA 218 ED. BOULEVARD, - ASA Norte Brasília - DF**, serviços de intermediação e agenciamento de táxi em Brasília-DF.

A referida empresa vem operacionalizando o contrato de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidades exigidas, não constatando até a presente data, nada que desabone a sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Por ser verdade firmo o presente.

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2019

BS Tecnologia e Serv. Ltda.
Edilsa Tavares da Silva
Recursos Humanos
Ra. 1916012

BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.655.231/0001-21

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Processo nº 53161.000630/2019-16

Interessado: Gerência de Desenvolvimento Organizacional - DEGEP, Gerência de Compras Transacionais - DCOMS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. 24.427.002/0001-20, estabelecida no SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01 BLOCO K – ED. DENASA – 12º ANDAR - BRASÍLIA/DF, CEP: 70398-900, executou para esta **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ/MF nº. 34.028.316/0001-03, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco “A” - Brasília/DF, mediante o Contrato nº 51/2017, os serviços abaixo especificados, desde 30/05/2017:

- **SERVIÇOS EXECUTADOS:** Prestação de Serviço de “táxi, por demanda, no âmbito do Distrito Federal, para os empregados dos Correios e terceiros, quando caracterizada a responsabilidade da CONTRATANTE em arcar com o transporte”.

Atestamos ainda, que de acordo com o Gestor Operacional do Contrato, tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas na execução do contrato em tela.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2019.

ALIANNE HERINGER BARBOSA DE VASCONCELOS

Analista de Correios JR

SANDRA TEREZA ADORNO PERALTA

Gerente de Compras Transacionais - GCOT/DCOMS

BRUNO TORRES DE FREITAS

Chefe Do Departamento de Compras e Suprimentos – DCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Alianne Heringer Barbosa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 13/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tereza Adorno Peralta, Gerente Corporativo**, em 13/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Torres de Freitas, Chefe de Departamento**, em 13/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5461071** e o código CRC **220798B2**.

Referência: Processo nº
53161.000630/2019-16

Brasília - 13/02/2019

SEI nº 5461071

ALIANNE HERINGER BARBOSA DE ASSOCIAÇÃO

Assinante da Conta

SANDRA TEREZA ADORNO PERALTA

Gerente de Conta - GCOMS

BRUNO TORRES DE FREITAS

Chefe do Departamento de Conta e Insumos - GCOMS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA - ME**, estabelecida no SCS QUADRA 01 BLOCO K EDIFÍCIO DENASA, Brasília-DF, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.427.002/0001-20, presta para a **AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, empresa inscrita sob CNPJ: 66.059.510/0001-42, situada no **SCLN 309 BLOCO B SALA 201 ED. BOULEVARD - ASA NORTE** Brasília - DF, serviços de intermediação e agenciamento de táxi em Brasília-DF.

A referida empresa vem operacionalizando o contrato de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidades exigidas, não constatando até a presente data, nada que desabone a sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Por ser verdade firmo o presente.

Brasília - DF, 22 de Janeiro de 2019


AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
KEILA CRISTINA
Analista de RH
RG: 2432751

AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 66.059.510/0001-42



TJDFT

PODER JUDICÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CNPJ: 00.531.954/0001-20
Coordenadoria de Contratos, Compras e Convênios
Praça do Buriti, lote 1, Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP: 70.094-900 – Telefone: (61) 3103- 4626

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária **SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO E PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA – ME, CNPJ:24.427.002/0001-20**, estabelecida no SCS Quadra 1, Bloco “K” Edifício Denasa, sala 1204, Brasília/DF, é contratada deste TJDFT, nos termos abaixo descritos:

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços relativos à intermediação e agenciamento de transporte terrestre de servidores, por meio de acionamento via aplicativo, via sistema web e/ou via central de atendimento 24 horas aos empregados e colaboradores a serviço deste Tribunal de Justiça do DF, por meio de veículos tipo táxi, por quilômetro rodado, sob demanda, no âmbito do Distrito Federal.

Abaixo, dados relativos aos últimos 3(três) meses:

Mês	Quantidade e de Km percorridos	Quantidade e de corridas	Quantidade de atendimentos pelo APP cliente	Quantidade de atendimento pelo Portal Web	Quantidade de atendimento pela Central de Atendimento
Maio	9.143,200	405	273	41	91
Junho	9.204,200	390	233	48	109
Julho	9.769,400	394	268	30	96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2017

CONTRATO Nº: 126/2017

VIGÊNCIA: 28/09/2017 até o momento



TJDFT

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CNPJ: 00.531.954/0001-20
Coordenadoria de Contratos, Compras e Convênios
Praça do Buriti, lote 1, Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP: 70.094-900 – Telefone: (61) 3103- 4626

As informações supra estão consubstanciadas no ateste de fidedignidade e cumprimento das obrigações assumidas, conforme assinalado pelo gestor do contrato: **SANDOR EVARISTO CASTRO**, matrícula **312.211**, localizado no NUGAT – Núcleo de gestão de ativos de transporte, tendo a empresa contratada, apresentado satisfatório desempenho operacional, e cumprido fielmente suas obrigações, não constatando, até a presente data, nada que a desabone, técnica e comercialmente.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2019.

Isabella Brito
Secretaria de Recursos Materiais

Samuel Rayer de Santana
Secretário Substituto de Recursos Materiais

Contrato	Valor	Periodo	Valor	Periodo	Valor	Periodo
18	R\$ 1.000,00	01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 1.000,00	01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 1.000,00	01/01/2019 a 31/12/2019
1901	R\$ 1.000,00	01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 1.000,00	01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 1.000,00	01/01/2019 a 31/12/2019
89	R\$ 1.000,00	01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 1.000,00	01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 1.000,00	01/01/2019 a 31/12/2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme informação prestada pela Seção de Licitações e Pesquisa de Preços, inserida no processo SEI n. 0004813-26.2017.6.07.8100, atestamos que a empresa **SHALOM TÁXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.427.002/0001-20, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco “K”, Ed. Denasa, 12º andar – Brasília-DF, executou o serviço abaixo relacionado:

Processo Administrativo: 0004813-26.2017.6.07.8100

Pregão Eletrônico n. 09/2018

Objeto: Prestação de serviço de transporte terrestre de pessoas, documentos e bens de pequeno volume, a serviço do TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal.

Contrato: TREDF n. 32/2018

Nota de Empenho: 2018NE000061

Período: 27.06.18 a 26.06.19.

Termo Aditivo nº 01: 30.06.19 a 29.06.20

Descrição: prestação de serviço de transporte terrestre de pessoas, documentos e bens de pequeno volume, a serviço do TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal. sob demanda e sem aporte exclusivo de mão-de-obra, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, diretamente ou por agenciamento, a exemplo de serviço de Táxi, Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF (regulamentado pela Lei Federal nº 13.640/2018, Lei Distrital nº 5.691/2016 e Decreto Distrital 38.258/2017) ou similares. Os serviços deverão, obrigatoriamente, ser prestados através de soluções tecnológicas que possibilitem a operação e a gestão das solicitações das corridas, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, conforme regras estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2018 e nas especificações constantes de seu Anexo I (Termo de Referência e seus anexos) e na proposta da contratada, na parte que não contrariar os documentos anteriormente citados, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

A contratada presta serviços continuados de intermediação e agenciamento de transporte terrestre de pessoas, documentos e bens de pequeno volume, a serviço do TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, sob demanda e sem aporte exclusivo de mão-de-obra.

O acionamento dos serviços é realizado por meio da solução tecnológica TREXPRESS que possibilita a operação e a gestão das solicitações das corridas, ficando disponível 24 horas por meio de aplicação *web*, aplicativo móbil e da Central de Atendimento.

O contrato em curso vem sendo executado desde Junho de 2018 conforme os termos contratuais conforme se detalham abaixo os atendimentos dos últimos quatro meses:

Mês					

	Quilometros rodados	Total de corridas	Atendimentos via Móbile	Atendimentos Portal Web	Atendimentos via Central
abr/19	10.762,74	331	104	195	32
mai/19	12.106,10	348	122	185	41
jun/19	12.260,00	360	150	160	50
jul/19	12.005,50	399	171	39	189

A Contratada realizou todos os atendimentos exigidos à época das últimas Eleições Gerais em 2018, disponibilizando simultaneamente mais de 200 veículos por dia, com presteza e eficiência.

Atestamos, ainda, que a Contratada cumpriu tempestivamente, com zelo e eficiência, nos termos em que fora contrata, o objeto do contrato 32/2018, nada havendo, em relação a este ajuste, que a desabone.

Paulo Tadeu Moreira Saldanha - mat.:1381
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

Reinaldo Luz Lima das Virgens Ferreira - Mat.1818
Chefe da Seção de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO LUZ LIMA DAS VIRGENS FERREIRA, Gestor de Contrato**, em 19/08/2019, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA, Secretário**, em 19/08/2019, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0581577** e o código CRC **9ED9AA1F**.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cfp.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 576600007.000070/2017-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA - ME**, estabelecida no SCS QUADRA 01 BLOCO K EDIFÍCIO DENASA, Brasília-DF, devidamente inscrita sob **CNPJ nº 24.427.002/000120**, presta para a **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**, empresa inscrita sob **CNPJ: 00.393.272/0001-07**, situada no **SAF SUL QD 02 ED. VIA OFFICE SL 104, 0 - ASA SUL Brasília - DF**, serviços de intermediação e agenciamento de táxi em Brasília-DF.

A referida empresa vem operacionalizando o contrato de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidades exigidas, não constatando até a presente data, nada que desabone a sua capacidade técnica e/ou gerencial.

Os serviços são prestados desde MAIO/2012, Por ser verdade firmo o presente.

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2019

Antonio Carlos Everton Muniz
Supervisor do Setor de Suporte Físico
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CNPJ: 00.393.272/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Everton Muniz, Supervisor**, em 23/01/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106013** e o código CRC **47A3BCA3**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Gestão
Central de Compras

Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Esplanada dos Ministérios, bloco C, sobreloja, sala 110
CEP 70046-900 - Brasília - DF
Fone: (61) 2020-8667

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TÁXI LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ nº **24.427.002/0001-20**, estabelecida no SCS Quadra 01 Bloco K Edifício Denasa, Sala 1204, Brasília-DF, prestou serviços a esta Central de Compras do Ministério da Economia de Agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos da Administração Pública Federal – APF direta, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno, pelos Contratos nºs 1/2016, 2/2017, 4/2017 e 6/2017, oriundos da Ata de Registro de Preços 2/2016, objeto do Pregão Eletrônico 3/2016, tendo sido executado no período de abril/2018 a 26 de outubro/2018 os valores constantes da planilha abaixo:

Mês	Quantidade de Km percorridos	Quantidade de corridas	Quantidade de atendimentos pelo APP cliente	Quantidade de atendimento pelo Portal Web	Quantidade de atendimento pela Central de Atendimento
Abril	155.768	20.445	11.369	5.289	3.787
Maio	177.443	22.639	12.997	5.689	3.953
Junho	162.067	21.265	11.847	5.513	3.905
Julho	97.743	13.368	7.123	3.997	2.248
Agosto	180.858	23.127	12.878	6.009	4.240
Setembro	157.246	19.406	11.011	4.965	3.430
1-26 de outubro	143.637	17.931	9.966	4.627	3.338

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até o presente momento, ressalvados o não atendimento, dentro dos prazos estabelecidos, das notificações expedidas pelo(s) Gestor(es) do Contrato.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2019.

REINALDO DOS SANTOS MELLO

Gestor dos Contratos

RE: Habilitação Técnica - Pregão 32/2021

Luís Guilherme Izycki <luis.izycki@economia.gov.br>

Sex, 10/12/2021 10:24

Para: Central Licitação <central.licitacao@economia.gov.br>

Cc: Isabela Gomes Gebrim <isabela.gebrim@economia.gov.br>; Rafael Soares Mota <rafael.s.mota@economia.gov.br>; Levi Santos Duarte <levi.duarte@economia.gov.br>

Prezados,

Ao analisar os atestados de capacidade técnica apresentados é possível notar que todos os documentos referem-se a serviço de intermediação ou agenciamento de serviço de transporte individual de passageiros.

O Termo de Referência que baseia o Pregão Eletrônico 32/2021 faz a seguinte menção a atestado de capacidade técnica:

16.2.1.1 Considera-se compatível com o objeto deste certame a apresentação de atestado/certificado ou declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução satisfatória de serviços de fornecimento de solução tecnológica de transporte terrestre, em quantitativo não inferior a 10.420 (dez mil quatrocentos e vinte) solicitações mensais.

Nota-se que no TR é solicitado a apresentação de atestado/certificado ou declaração comprovando a execução de serviço de fornecimento de solução tecnológica de transporte.

Ao comparar os atestados com o definido no TR, percebe-se que se tratam de serviços diferentes.

O serviço dos atestados apresentados pelo fornecedor são de transporte por agenciamento ou intermediação. Ainda que conte com uma solução tecnológica para isso, o serviço ainda é um serviço de transporte.

Por outro lado, o TR é claro ao definir que o serviço é de fornecimento de solução tecnológica de transporte.

Diante do exposto, entendemos que o fornecedor não possui atestados, exigidos no TR, que comprovem a execução de serviços de fornecimento de solução tecnológica de transporte terrestre.

Atenciosamente



Luís Guilherme Izycki

Coordenador de Serviços Compartilhados

luis.izycki@economia.gov.br

(61) 98200-0003

CENTRAL DE COMPRAS/SEGES/SEDDG

Ministério da Economia

gov.br/centraldecompras

De: Central Licitação <central.licitacao@economia.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de dezembro de 2021 09:31

Para: CGSEC <CGSEC@mte.gov.br>; Luís Guilherme Izycki <luis.izycki@economia.gov.br>

Cc: Isabela Gomes Gebrim <isabela.gebrim@economia.gov.br>; Rafael Soares Mota

<rafael.s.mota@economia.gov.br>; Levi Santos Duarte <levi.duarte@economia.gov.br>

Assunto: Habilitação Técnica - Pregão 32/2021

Prezados

Solicito à área demandante a avaliação da habilitação técnica da empresa SHALOM TAXI SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA - ME

Segue em anexo os atestados disponibilizados pela empresa no Comprasnet e no SICAF.

At.te



Carlos Eduardo Gregorio Pires

Pregoeiro

carlos.gregorio@economia.gov.br

(45) 999933890

Coordenação Geral de Licitações

CGLIC/CENTRAL/SEGES/SEDGG/ME

gov.br/economia



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA

24.427.002/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.YMWI.9276.B12R.DK3G.DX8J**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.590-1	DFE2100110566	18/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
028.986.321-04	JAIR PAULINO DE AGUIAR	23/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

327.059.801-72	LINCOLN GALVAO LEMOS	23/06/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

Nome : SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA
 CNPJ : 24.427.002/0001-20
 NIRE : 53202050002
 Página : 1

ATIVO	3.126.503,32	PASSIVO	3.126.503,32
ATIVO CIRCULANTE	1.012.107,82	PASSIVO CIRCULANTE	288.785,17
Disponibilidades	823.610,22	Obrigações Trabalhistas	930,05
Caixa	807.488,86	Pró-Labore a Pagar	930,05
Bancos C/Movimentos	16.121,36	Obrigações Fiscais	287.615,54
Créditos	188.497,60	Simples Nacional a Recolher	287.615,54
Duplicatas a Receber	188.497,60	Obrigações Sociais	239,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.114.395,50	INSS a Recolher	239,58
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.100.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.837.718,15
Emprest a receber colig/controladas	2.100.000,00	Capital Social	600.000,00
Imobilizado	14.395,50	Patrimônio Social	600.000,00
Centro de Processamento de Dados	14.395,50	(-) Prejuizos acumulados / Lucros acumulados	2.237.718,15
		Lucro Líquido do Período	963.574,02
		Lucros Acumulados	1.274.144,13

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 3.126.503,32 (três milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e três reais , trinta e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

LINCOLN GALVAO LEMOS
 205 - Administrador - CPF 327.059.801-72

JAIR PAULINO DE AGUIAR
 TECNICO EM CONTABILIDADE - CPF 028.986.321-04 - CRC DF-014461/O-DF

SOCONTECA SOCIEDADE CONTAB TECNICA LTDA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certificado registro sob o nº 1701143 em 23/06/2021 da Empresa SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA, CNPJ 24427002000120 e protocolo DFE2100110566 - 18/06/2021. Autenticação: 6BC2CB30EBF2EF5BBCC8BBD62E832EE67B5947A. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.590-1 e o código de segurança 9rPC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada 06/12/2021 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2020

Nome : SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA
CNPJ : 24.427.002/0001-20
NIRE : 53202050002
Página : 1

	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	264.212,36
Receitas de Serviços Prestados	264.212,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(29.110,85)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(29.110,85)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	235.101,51
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	235.101,51
(-) DESPESA OPERACIONAL	(82.381,20)
Despesas Administrativas	(82.255,98)
Despesas Financeiras	(125,22)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	152.720,31
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	152.720,31
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	152.720,31
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	152.720,31

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 152.720,31 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais , trinta e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2020

LINCOLN GALVAO LEMOS
205 - Administrador - CPF 327.059.801-72

JAIR PAULINO DE AGUIAR
TECNICO EM CONTABILIDADE - CPF 028.986.321-04 - CRC DF-014461/O-DF

SOCONTECA SOCIEDADE CONTAB TECNICA LTDA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certificado registro sob o nº 1701143 em 23/06/2021 da Empresa SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA, CNPJ 24427002000120 e protocolo DFE2100110566 - 18/06/2021. Autenticação: 6BC2CB30EBF2EF5BBCC8BBD62E832EE67B5947A. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.590-1 e o código de segurança 9rPC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXIMILAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.590-1	DFE2100110566	18/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
028.986.321-04	JAIR PAULINO DE AGUIAR	23/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

327.059.801-72	LINCOLN GALVAO LEMOS	23/06/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA, de CNPJ 24.427.002/0001-20 e protocolado sob o número 21/082.590-1 em 18/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1701143, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
327.059.801-72	LINCOLN GALVAO LEMOS	23/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
028.986.321-04	JAIR PAULINO DE AGUIAR	23/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.986.321-04	JAIR PAULINO DE AGUIAR	23/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
327.059.801-72	LINCOLN GALVAO LEMOS	23/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2021



Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 13:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 21/082.590-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1701143 em 23/06/2021 da Empresa SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA, CNPJ 24427002000120 e protocolo DFE2100110566 - 18/06/2021. Autenticação: 6BC2CB30EBF2EF5BBCC8BBD62E832EE67B5947A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/082.590-1 e o código de segurança 9rPC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2021 12:01:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E
**INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA
CNPJ: 24.427.002/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.427.002/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAXI NA MAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-01 - Serviço de agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ST SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO K	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA 1204 PARTE A
--	--------------	----------------------------------

CEP 70.398-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizasconteca@gmail.com	TELEFONE (61) 3213-8600
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **11:02:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.427.002/0001-20

NOME EMPRESARIAL:

SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE TAXI LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LINCOLN GALVAO LEMOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARIA GALGANI ALVES BATISTA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/12/2021 às 11:02 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LINCOLN GALVAO LEMOS**

CPF/CNPJ: **327.059.801-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:36 do dia 06/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T7C8061221110436

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA GALGANI ALVES BATISTA**

CPF/CNPJ: **010.512.451-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:05:22 do dia 06/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6E7B061221110522

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 327.059.801-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AE.18DF.B5ED.B583 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.512.451-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AE.1900.8934.6616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32705980172

Data da consulta: 06/12/2021 10:57:34

Data da última atualização: 04/12/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIÓNADO	NOME DO SANCIÓNADO	UF DO SANCIÓNADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIÓNADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01051245168

Data da consulta: 06/12/2021 10:57:34

Data da última atualização: 04/12/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIÓNADO	NOME DO SANCIÓNADO	UF DO SANCIÓNADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIÓNADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32705980172

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 06/12/2021 10:48:46

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da última atualização: 04/12/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01051245168

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 06/12/2021 10:48:46

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da última atualização: 04/12/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.427.002/0001-20 DUNS®: 914811018
Razão Social: SHALOM TAXI SERVICOS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PAGAMENTO DE CORRIDAS DE
Nome Fantasia: TAXI NA MAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/03/2016
CNAE Primário: 4923-0/01 - SERVIÇO DE TÁXI

CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 3: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 4: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 5: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 6: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 7: 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA
CNAE Secundário 8: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 9: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 10: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 11: 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
CNAE Secundário 12: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 70.398-900
Endereço: SETOR SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO K, 30 - SALA 1204
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 32138600
E-mail: legalizasocconteca@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 327.059.801-72

Nome: LINCOLN GALVAO LEMOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 327.059.801-72

Nome: LINCOLN GALVAO LEMOS

E-mail: adm@taxinamao.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 327.059.801-72 Participação Societária: 99,99%
Nome: LINCOLN GALVAO LEMOS
Número do Documento: 781772 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 06/06/2002 Data de Nascimento: 20/09/1966
Filiação Materna: EMILIA GALVAO DO NASCIMENTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 358.496.811-91
Nome: KLECIA ALVES GALVAO LEMOS
Carteira de Identidade: 753911 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 28/03/1994

CEP: 70.874-100
Endereço: SETOR SQN QUDRA, 215 - BLOCO J APTO 401 - ASA NORTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33683098
E-mail: legalizasoconteca@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 010.512.451-68 Participação Societária: 0,01%
Nome: MARIA GALGANI ALVES BATISTA
Número do Documento: 110303 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 25/08/2014 Data de Nascimento: 03/05/1945
Filiação Materna: BENEDITA LUIZA DO CARMO CRUZ
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 70.874-100
Endereço: SETOR SQN QUADRA, 215 - BLOCO J APTO 401 - ASA NORTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 34685812
E-mail: legalizasoconteca@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

4391 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Coletivos (Auxílio Transporte)

5240 - Transporte Rodoviário - Veículos

23191 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de 2º a 6º-feira

23213 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de 2º a Domingo

23248 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2º a 6º-Feira

23388 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 44 Horas Semanais Diurnas

Relatório de Credenciamento

Serviços

- 23418 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de 2º a Domingo
- 23442 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Diurnas de Sábado / Domingo / Feriados
- 23469 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a 6º-Feira
- 23493 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a Domingo
- 23531 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - 12 Horas Noturnas de Sábado/Domingo/Feriados
- 23558 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Por Hora
- 24201 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Condução de Veículo - Outras Necessidades